



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Cria a função de Auxiliar de Apoio a Educando com necessidades especiais, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 1.803/2021, e *considerando*,

Que para atender às necessidades de um aluno com necessidades especiais, faz-se necessária a contratação de profissional de apoio em sala de aula, com o objetivo de auxiliar o adolescente no seu deslocamento dentro da escola, inclusive para suas necessidades de higiene pessoal;

Que a necessidade é temporária e excepcional, haja vista tratar-se de um caso específico de aluno matriculado em escola da rede municipal de ensino;

Que a necessidade do aluno não é de caráter pedagógico;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a função de Auxiliar de Apoio a Educando com necessidades especiais, com as seguintes atribuições:

I- auxiliar o educando com necessidades especiais no deslocamento dentro da escola, inclusive para suas necessidades de higiene pessoal;

II- auxiliar nas atividades que o assistido necessita para o desenvolvimento social e educacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

III- auxiliar na locomoção do assistido no interior da escola, compreendendo: salas de aulas, refeitório, banheiro, quadra e pátio; desde a recepção do aluno no veículo escolar, até a entrega do aluno no mesmo;

IV- auxiliar na mobilidade do assistido, compreendendo a retirada da cadeira de rodas assim como sua recomposição;

V- auxiliar na higiene pessoal do assistido, compreendendo, troca de fraldas, higiene bucal e outras necessidades, conforme laudo médico;

VI- auxiliar na alimentação do assistido;

VII- auxiliar na medicação do assistido, conforme prescrição médica;

VIII- auxiliar no processo de inclusão social, compreendendo assistência pedagógica e aprendizado;

**Parágrafo único:** o valor mensal do vencimento será de R\$ 1.397,14 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para uma carga horária diária de 6 (seis) horas, sendo exigida a escolaridade mínima de ensino fundamental completo.

**Art. 2º** São consideradas necessárias as seguintes aptidões, ao ocupante da função de Auxiliar de Apoio a Educando com necessidades especiais, criada por este decreto:

I- aptidão física para movimentação de paciente com mobilidade motora comprometida;

II- aptidão social e emocional para convivência com paciente com necessidade de inclusão social;

III- aptidão de saúde ocupacional para preservação da saúde e integridade do assistido;

IV- conhecimento básico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** A contratação de que trata o art. 1º será pelo tempo estritamente necessário ao acompanhamento do educando que estiver frequentando, no ano letivo, as atividades escolares presenciais.

**Art. 4º** A contratação na forma deste Decreto é de natureza administrativa, e não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado.

**Art. 5º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação nos meios de comunicação de incidência local, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de fevereiro de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 4.335, de 24/02/2023 foi publicado na data de 24/02/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão